DECRETO N.º 67

de 17 de abril de 1990

Determina indice para correção dos salários e vencimentos dos servidores estatutarios, cele tistas e dos Cargos em Comissão

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do disposto no Art. 2º da Lei nº 39, de 31.10.89 e Art. 2º da Lei nº 50, de 23.2.90, fica fixado o indice de 84,32% (oitenta e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) para correção dos salários e vencimentos dos servidores estatutários, celetistas e dos Cargos em Comissão deste Município.

Art. 2º - 0 indice ora fixado cor rigirá os salários e vencimentos a serem pagos no mês de abril do corrente ano. A CAS TON THE LOW CONTRACTOR

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PREÃO, em 17 de abril de 1990

Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO Secretario de Administração